



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA IMPOSITIVA Nº 93 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022

INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Função: 99 – Reserva de Contingência
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência
Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Despesa 587 – 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 21 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26000 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 3 Saúde
Ação: 1.106 Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde
Despesa: 4.4.90.00 (Despesas de Capital, Investimentos, Aplicações Diretas)
Valor: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A Unidade Básica de Saúde Fazenda 1, situada no Bairro Fazenda, é responsável pelo atendimento médico de cerca de 200 (duzentas) pessoas por dia, através de consultas em diversas áreas da saúde, resultando na assistência médica de 10 (dez) mil usuários em sua zona de abrangência.

A respectiva unidade, foi inaugurada em setembro de 1992, e segue até então, suas atividades com a estrutura física da época, não comportando com o atual desenvolvimento da nossa cidade.

Desta forma, em virtude da crescente demanda populacional e da ampliação das ofertas dos serviços, a unidade necessita urgentemente de benfeitorias necessárias para melhor atender as demandas e anseios da comunidade local.

Neste sentido, a presente emenda surtirá como um meio eficaz para impulsionar os atendimentos médicos de excelência que vêm sendo desempenhados pela unidade, através da destinação de valor para a ampliação de sua estrutura física, reforma dos banheiros, serviços de pintura, troca de janelas, portas, reformas e consertos em geral, conforme se vislumbra do ofício anexo.

Sendo assim, diante dos fatos ora expostos, observa-se a eminente necessidade da ampliação da Unidade Básica de Saúde Fazenda 1, tendo em vista a sua contribuição direta para a melhoria da prestação de serviços médicos no Município de Itajaí.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VEREADOR - PSB